


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Piracicaba
FORO DE PIRACICABA
1ª VARA CRIMINAL

Rua Bernardino de Campos, 55, Térreo - Sala 07, Bairro dos Alemães -

CEP 13419-100, Fone: [REDACTED] Piracicaba-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ALEXANDRE HABECHAN NEGRI, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0023112-91.2009.8.26.0451 - Ordem nº 2009/001561 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, em que figura como Réu **KERLLYN DE OLIVEIRA MENEGUSSE**, Brasileiro, Casado, Cabeleireiro, RG [REDACTED] CPF 255.627.738-64, mãe Lourdes Dias de Oliveira, Nascido/Nascida 25/10/1975, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Piracicaba - Colina Santa Isabel, S/Nº, Posto do Correio - fone: [REDACTED] Tupi, CEP 13400-000, Piracicaba - SP, verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **17/08/2009**

 Documento de Origem: **IP nº: 106/2009 - 6º Distrito Policial de Piracicaba**
Histórico da Parte Kerllyn de Oliveira Menegusse
01/01/2009 - Data do Fato - IP nº 106/09 e 122/10
21/11/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 38 "caput" do(a) LEI 9.605/1998 c/c Art. 69 "caput" do(a) CP e Art. 50 "único", I do(a) LEI 6.766/79
13/01/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 38 "caput" do(a) LEI 9.605/1998 c/c Art. 69 "caput" do(a) CP e Art. 50 "único", I do(a) LEI 6.766/79
24/09/2014 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", V ambos do(a) CPSituação: Réu primário;
10/10/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade
10/10/2014 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade
13/10/2014 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade
28/07/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 16/10/2014 14:20:00 - caixa 4719/2014
NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 06 de agosto de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**